



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas
Avenida Dirce Pereira Rosa, Jardim Esperança, POÇOS DE CALDAS / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

EDITAL Nº14/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

6 de abril de 2022

NORMAS DO PROCESSO PARA O PLEITO DE COORDENADOR VICE COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS.

O COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL MINAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela resolução 033 de 30 de abril de 2014, torna público as normas que regulamentam o processo de escolha do coordenador e vice coordenador do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade Subsequente, do IFSULDEMINAS campus Poços de Caldas para um mandato de 02 (dois) anos.

1. DO OBJETO

1.1 Estabelecer o processo eleitoral para escolha do coordenador e do vice coordenador do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - modalidade Subsequente, do IFSULDEMINAS campus Poços de Caldas para um mandato de 02 (dois) anos.

1.2 O Processo ocorrerá por meio de um pleito eleitoral conduzido pelo Colegiado do Curso, que formará a comissão eleitoral para realização do pleito.

1.3 Os candidatos poderão concorrer à coordenação do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, modalidade Subsequente.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 O Processo Eleitoral é conduzido por uma comissão eleitoral composta pelos membros Docentes e Técnicos Administrativos em Educação do colegiado do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Campus Poços de Caldas.

2.2 Compete à Comissão Eleitoral:

- Executar o processo eleitoral, apurar os resultados e encaminhá-los ao Diretor Geral do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas para as devidas providências administrativas.
- Elaborar e lavrar a ATA de todo o processo eleitoral e encaminhá-la posteriormente ao Diretor Geral do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas.
- Dar publicidade às informações sobre o processo eleitoral no Portal eletrônico do IFSULDEMINAS, após assinatura da ATA.
- Decidir sobre casos omissos com a Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE).

3. DOS CANDIDATOS E SUAS INSCRIÇÕES AO PLEITO

3.1 Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Curso e Vice Coordenador os docentes que atenderem aos seguintes requisitos, a saber:

3.1.1 Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas;

3.1.2 Ser docente atuante no curso ao qual pretende se candidatar;

3.1.3 Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva;

3.1.4 Ser docente com formação ou especialização na área do curso ao qual pretende se candidatar, segundo tabela de área de conhecimentos da CAPES (Ciência da Computação);

3.2 As inscrições dos candidatos serão realizadas de 12/04/2022 à 13/04/2022, por meio do envio de e-mail para giselle_cardoso@ifsuldeminas.edu.br. No e-mail o candidato a coordenador deve colocar nome completo do coordenador, e-mail institucional, SIAPE e nome completo do vice coordenador, e-mail institucional, SIAPE.

4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores:

4.1.2 Docentes atuantes no curso;

4.1.3 Estudantes que comprovem estar matriculados no curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas;

4.1.4 Os Técnicos-Administrativos em Educação do quadro efetivo que desenvolvem atividades ligadas diretamente ao curso: pedagogo, assistente de alunos, assistente social, técnicos em assuntos educacionais que atuem na coordenação de ensino e os técnicos de laboratório de áreas específicas.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1 O voto será:

I - facultativo;

II - secreto, e

III - on-line

5.2 A votação ocorrerá das 08:00h (oito horas) do dia 18/04/2022 à 19/04/2022 às 21:00h (vinte e uma horas) pela internet.

5.3 A votação ocorrerá somente on-line, quando o formulário ficará disponível.

5.4 A votação será feita através do sistema de votações eletrônicas.

5.5 A partir das listas fornecidas pelos setores de Recursos Humanos e a Secretaria Acadêmica do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas e divulgadas pela comissão eleitoral, serão criadas as eleições nos sistemas, uma para cada grupo de eleitores.

6. DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

- 6.1 Compete ao coordenador de curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas as atribuições a saber:
- 6.1.1 Articular com o grupo de docentes do curso para que se legitime os objetivos propostos no Projeto Pedagógico de Curso;
- 6.1.2 Representar o curso em eventos promovidos pelas entidades ligadas à área do curso, caso julgue pertinente;
- 6.1.3 Realizar reuniões periódicas com os docentes do curso, orientando sobre os procedimentos pedagógico-administrativos legais;
- 6.1.4 Realizar reunião com os docentes com o apoio do Setor Pedagógico e de Assistência ao Educando antes do início de cada período letivo para revisão final dos programas de ensino, repactuação e releitura das diretrizes do curso;
- 6.1.5 Orientar e acompanhar juntamente ao Setor Pedagógico a elaboração dos Planos de Ensino junto ao docente responsável por cada componente curricular de acordo com os projetos pedagógicos de cursos revisando-os e encaminhando-os para a Coordenação de Ensino para aprovação, publicação e arquivamento;
- 6.1.6 Acompanhar e exigir o cumprimento do calendário letivo;
- 6.1.7 Proporcionar suporte aos docentes que encontrarem dificuldades didáticas, auxiliando-os em articulação com o Setor Pedagógico para que elas sejam superadas, prevenindo e erradicando problemas na aprendizagem dos discentes;
- 6.1.8 Orientar os docentes em relação à indicação e disponibilidade da bibliografia de cada componente curricular no momento da elaboração ou revisão do PPC;
- 6.1.9 Receber e encaminhar para o setor responsável as listas de aquisições bibliográficas;
- 6.1.10 Estimular e promover, no decorrer do curso, e juntamente aos demais docentes do curso palestras, seminários, congressos, cursos dentro e fora da instituição, assim como ciclos de debates, entre outros;
- 6.1.11 Acompanhar e controlar as substituições e trocas de aulas realizadas entre os docentes, assim como supervisionar os pedidos de visitas técnicas, no sentido de organizar a logística das aulas e de repassar aos professores responsáveis os procedimentos que devem ser tomados;
- 6.1.12 Informar à Coordenação de Ensino, os discentes com excessivo número de faltas que possam comprometer seu rendimento.
- 6.1.13 Acompanhar, com os docentes, a Secretaria de Registro Escolar (SRE), Setor de Assistência ao Educando e Coordenação de Ensino, a frequência dos estudantes pelo diário de classe, prevenindo os possíveis abandonos do curso;
- 6.1.14 Assessorar nas atividades de avaliação institucional, auxiliar a aplicação do processo avaliativo bem como repassar à Direção do Campus e a Comissão Própria de Avaliação (CPA), suas observações sobre todos os aspectos que possam contribuir para a melhoria do processo de avaliação e do próprio curso;
- 6.1.15 Interagir com os coordenadores de outros cursos;
- 6.1.16 Verificar os documentos referentes às atividades de gestão administrativa, acadêmicas e didático-pedagógicas realizadas no curso, bem como disponibilizar quaisquer documentos elaborados ao longo de uma gestão;
- 6.1.17 Orientar os estudantes sobre as formas e procedimentos para realização de rematrículas, transferências, aproveitamento, entre outros, conforme regulamentação institucional específica e calendário letivo;
- 6.1.18 Acompanhar a entrega dos diários de classe do curso, junto com a Secretaria de Registro Acadêmico, encaminhando situações de irregularidade à Coordenação de Ensino, para providência;
- 6.1.19 Despender especial atenção aos novos docentes do curso com informações sobre o curso, sobre os estudantes e sobre a instituição;
- 6.1.20 Promover o curso junto à comunidade acadêmica, aos ex-alunos e à comunidade em geral;
- 6.1.21 Estimular eventos culturais e de lazer para congregar estudantes, docentes e técnico-administrativos.

7. CRONOGRAMA

Evento	Data
Divulgação do Edital	até 11/04/2022
Período de Inscrição	12/04/2022 à 13/04/2022
Resultado dos Candidatos Aprovados	14/04/2022
Período de Eleição	18/04/2022 à 19/04/2022
Apuração e Divulgação do Resultado	20/04/2022
Elaboração da Portaria e Início do Mandato do Novo Coordenador	A partir de 20/05/2022

8. DO ENCERRAMENTO

8.1 Após a apuração dos resultados, será declarado eleito coordenador de curso e vice coordenador, o candidato que obtiver maior votação nominal.

8.2 Encerrado o processo eleitoral, o Colegiado de Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas encaminhará a Ata do Processo Eleitoral com a lista de participantes e o resultado da eleição, especificando o candidato eleito para o Diretor Geral do Campus Poços de Caldas.

COMISSÃO ELEITORAL DO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO IFSULDEMINAS CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Caproni Tavares**, DIRETOR GERAL - CD2 - PCS, em 06/04/2022 14:51:24.
- **Mateus dos Santos**, DIRETOR - CD4 - PCS - DDE, em 06/04/2022 14:10:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235669

Código de Autenticação: a8d182e298



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsulde Minas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais